



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1649/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinados a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.029000 Cobertura e Reforma da Quadra Esportiva da Ressaca – Esc Rur.Mun.Pe.

Anchieta

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.015000 Construção da Escola Central

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

228 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de outubro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal